



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
LABORATÓRIO DE GEOLOGIA AMBIENTAL



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PROLICEN 86/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista do Programa de Licenciaturas–
PROLICEN 2023

A professora **Carina Petsch** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmico(a)s dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para **Bolsa do Programa de Licenciaturas**, PROLICEN/2023, conforme Resolução 01/2013 da UFSM

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico(a)s dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas no projeto “057929 - Pensando em estratégias pedagógicas para o ensino de Antártica: como aproximar o Brasil do continente gelado e significar as mudanças climáticas?” no âmbito do Edital **PROLICEN (2023)** do Centro de Ciências Naturais e Exatas/Campus Sede da UFSM, coordenado pela professora Carina Petsch.

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERIODO |
|--|----------------------------|
| Prazo de inscrição dos candidatos | 28/04/2023 a 01/05/2023 |
| Avaliação dos candidatos | 02/05/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 02/05/2023 |
| Prazo para solicitação de reconsideração | 02/05/2023 |
| Análise dos pedidos de reconsideração | 03/05/2023 |
| Divulgação do resultado final | 03/05/2023 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 28/04/2023 a 01/05/2023

3.2 Horário: até as 20 horas.

3.3 Local: **Enviar os documentos para carinapetsch@gmail.com** com o assunto “SELEÇÃO PROLICEN”.

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Carta de intenções.

3.4.2 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Geografia (Licenciatura).

3.4.3 Histórico escolar no curso de graduação em Geografia (Licenciatura).

O não envio de um ou mais documentos implicará na desclassificação do candidato.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de **R\$ 400,00** mensais, terá duração de **8 meses**, de **maio de 2023** a **dezembro de 2023**. Haverá **duas vagas** de bolsista.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Geografia (licenciatura).

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios em ordem de importância:

1.1.1 **Análise da Carta de Intenções (80%) e histórico escolar (20%).**

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados aos inscritos via e-mail cadastrado e na Página do Centro de Ciências Naturais e Exatas, conforme data estabelecida no item 1 do cronograma.

7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.2.1 Ter experiência com atividades relacionadas à temática do projeto;

7.2.2 Ter publicações (resumos, resumos expandidos ou artigos) na área do projeto.

7.3 O resultado final de seleção será divulgado no dia **3/05/2023** conforme data estabelecida no item 1 do cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo email carinapetsch@gmail.com

Santa Maria, 27 de abril de 2023


CARINA PETSCH